

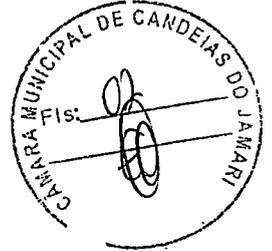


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MENSAGEM DE LEI Nº 019

De 20 de janeiro de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

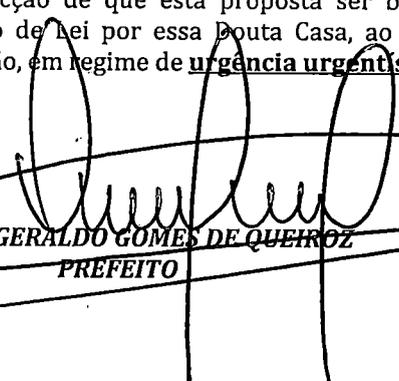


Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.252 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2022, através da abertura de crédito adicional especial por **excesso de arrecadação** – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de **R\$. 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel, através da celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU -Governos do Estado, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

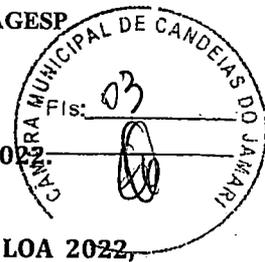
  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
25 1 01 2022  
HORA 09:55  
Lucimara de Moraes  
Diretora Legislativa

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.252

De 20 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI

23 09 2022

Lucimaura Dias Martins

Diretora de Planejamento

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.03	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
	Total da receita	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
AÇÃO	1038	EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS IMOBILIARIO
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37 no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE CONVENIOS



MEMORANDO Nº023/2022/ COORDCONV/SEMFAGESP

Candeias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios  
PARA: SEMFAGESP  
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

*F. Coord. Plan.*  
*espera-se o sucesso*  
*no.*  
*04/01/22*

Senhor Secretário,

Ao tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Nº do processo SEI	Objeto	Valor de contrapartida	Repasse	Valor global
	0005.606887/2021-37	Aquisição de mobiliário	R\$00,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

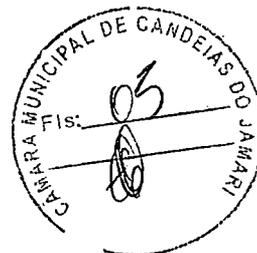
Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Wayner Oliveira  
Coord. Adm. de Convênios



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU



## NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA

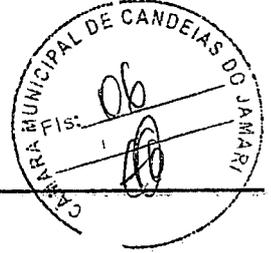


<b>Unidade Gestora</b> 170012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Número</b> 2021NE006056	<b>Data Referência</b> 30/12/2021
<b>Gestão</b> 17012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Processo</b> 0000.000000/0000-00	<b>Nota Empenho Orig</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2021PE002586
<b>Credor</b> 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centraliz</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	<b>Valor</b> 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
<b>Grupo Programação Financeira</b> 007 Emendas Parlamentares	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b> Outros
<b>Modalidade Licitação</b> 08 Não Aplicável	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cr</b> Sim
<b>Complemento</b> 170012 17012 1 Diversos		
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>	
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>	
<b>Histórico</b> EMPENHO REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR COM BASE NO Ofício 091/GDJP/2021 (0023038591), DESPACHO SEPOG-DEP (0023112452) E ADENDO DOCUMENTAÇÃO REFORMA UBS CANDEIAS DO JAMARI (0023135790), PROCESSO 0005.606887/2021-37.		
<b>Entrega</b>		
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Esfera</b> Seguridade	<b>Unidade Orçamentária</b> 17012	<b>Programa Trabalho</b> 10 301 2084 0253 025301
<b>Função</b> 10 Saúde		<b>Subfunção</b> 301 Atenção Básica
<b>Programa</b> 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		<b>Ação</b> 0253 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
<b>Subação</b> 025301 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		<b>Fonte Recurso</b> 0.1.00.001018 JHONY PAIXÃO
<b>Natureza Despesa</b> 44.41.42.01 Auxílios de emendas parlamentares		
<b>Cronograma Desembolso</b>		
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>
<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>

Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	100.000,00

## Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------



SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
 Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
 Relatório Emitido em 30/12/2021 às 12:24 por Emiliano Delgado Neto

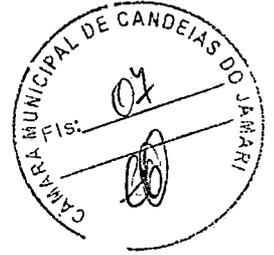


ESTADO DE RONDÔNIA

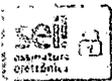
<b>Unidade Gestora</b> 170012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Número</b> 2021NE006056	<b>Data Referência</b> 30/12/2021
<b>Gestão</b> 17012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Processo</b> 0000.000000/0000-00	<b>Nota Empenho Orig</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2021PE002586
<b>Credor</b> 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centraliz</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	<b>Valor</b> 100.000,00 (Cem Mil Reais)	

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO  
 Ordenador Primário

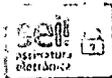
MARIA SELMA LIMA  
 Ordenador Secundário



SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 30/12/2021 às 12:24 por Emiliano Delgado Neto



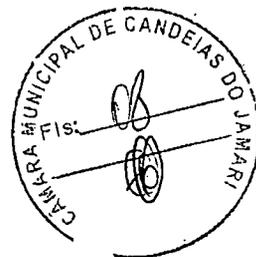
Documento assinado eletronicamente por Maria Selma Lima, Coordenador(a), em 30/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18º caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a), em 30/12/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18º caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0023179712 e o código CRC EB537961.



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022		
<b>Origem</b>	Protocolo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo número  
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.575/CMCJ/2022**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **7** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

25/01/2022

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em \_\_\_\_\_ a ementa da proposição **PROJETO DE LEI** número **1575/CMCJ/2022**.  
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

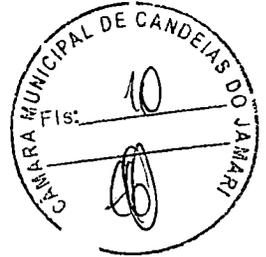
  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.575/CMCJ/2022** **PROJETO DE LEI** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **25/01/2022**

LUCIMAUARA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RÉCEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial é leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

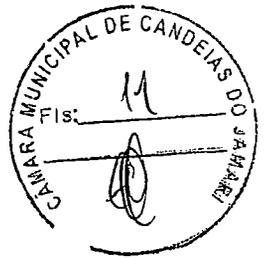
Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

com processo apenso \_\_\_\_\_ volume (s)  
contendo **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

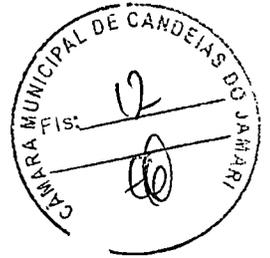
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Secretaria das Comissões
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

**DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Para Secretaria das Comissões. Proposição	<b>PROJETO LEI</b>
Número	<b>1.575/CMCJ/2022</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	<b>DISPENSADA</b>
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>	<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 <b>PAULO MACARIO DA SILVA</b> Presidente em exercício	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
com processo apenso	_____	
contendo	_____	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		
CMCJ,	_____	
Assinatura/Matrícula		



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	<b>2 dias</b>
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

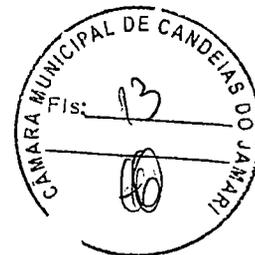
Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1575/CMCJ/2022**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI**  
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões

01/02/2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

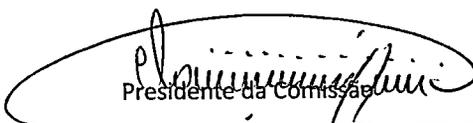
**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1575/CMCI/2022**  
no prazo (dias) de **7 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões

  
Presidente da Comissão

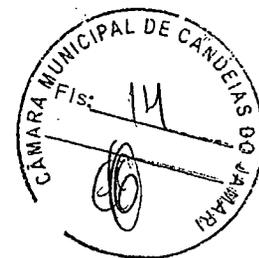
Recebi em:

**01/01/2022**

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1575/CMCJ/2022**  
**PARECER 017/2022**

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO FDE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 00056066887/2021-37 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

O presente projeto de lei tem como objetivo: "Aquisição de imóveis destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1575/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

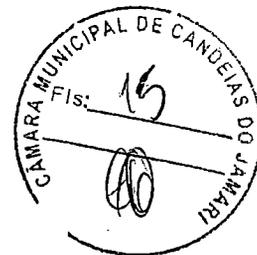
Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

Salá das comissões, em 02/02/2022

  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
Presidente

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Membro

  
JORGE UBIRAJARA SALDANHA  
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	<b>2 Dias</b>
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1575/CMCJ/2022**

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

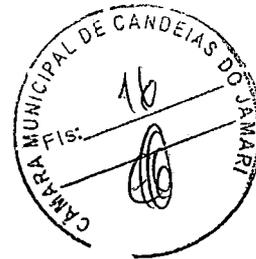
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões

01/02/2022

  
**GABRIELA CARVALHO DA SILVA**  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Comissão O.F.F.E.T	<b>Destino</b>	Comissão O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO**

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição

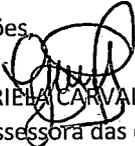
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1575/CMCI/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

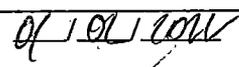
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das comissões

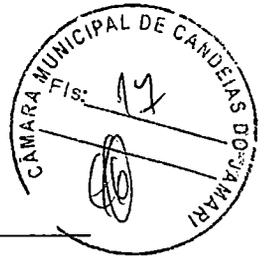
  
Presidente da Comissão

Recebi em:

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI N.º 1.575/CMCJ/2022.**  
**PARECER 17/2022**

“AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO FDE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI N.º 00056066887/2021-37 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)”.

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Edcarlos dos Santos**

**I - RELATÓRIO**

**Seu Objetivo:** “Aquisição de imobiliários destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel”.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno .

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor, ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.575/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

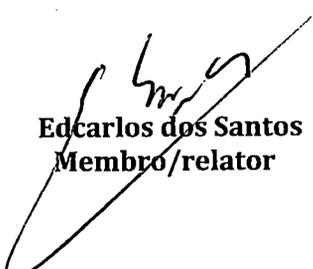
Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

**III - VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 02/02/2022.

  
**Silas Cordeiro da Silva**  
Presidente da comissão

  
**Edcarlos dos Santos**  
Membro/relator

**Zilmar Lima Domingos Batista**  
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA**

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1575/CMCI/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº017/2022; parecer da Comissão Orçamento , Finanças e Fiscalização nº 017/2022.

Proposição	<b>PROJETO DE LEI</b>
Número	<b>1575/CMCI/2022</b>
Autor	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

Candeias do Jamari, 02 de fevereiro de 2022

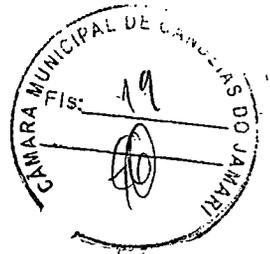
  
GABRIELA CAVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

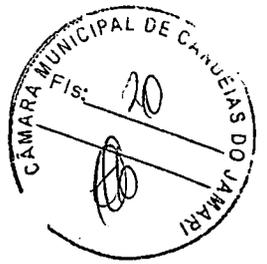
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Despacho ORDEM DO DIA		

**DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA**

Para Plenário. Proposição número	<b>1575/CMCJ/2022</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		<b>01/02/2022</b>
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercicio		



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**  
**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022**

**SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1575/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO FDE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 00056066887/2021-37 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

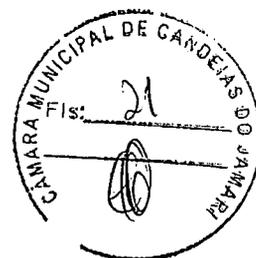
S: SIM  
N: NÃO  
A: ABSTENÇÃO  
AUSENTE  
TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDCARLOS DOS SANTOS  
2ª secretario

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro  
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovado		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**  
na sessão legislativa **EXTRAORDINÁRIA** na data **02/02/2022**

Proposição **PROJETO DE LEI**

Número/orig/ano **1575/CMCJ/2021**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO FDE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 00056066887/2021-37 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS**

Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ,

**02/02/2022**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

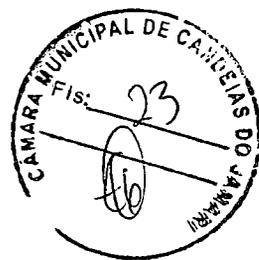
**Proposição** PROJETO DE LEI  
**Número/orig/ano** 1575/cmcj/2022  
**Autoria** EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Ementa**

AAUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO FDE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 00056066887/2021-37 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CMCJ,

03/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

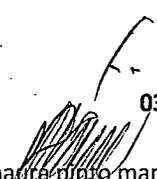
**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto Aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

Proposição **PROJETO DE LEI**  
Número/orig/ano **1575/cmcj/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO FDE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 00056066887/2021-37 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS**

CMCJ,

03/02/2022

  
Luciana de Pinho Martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 17 **1575/CMCJ/2022**  
na data **03/02/2022** referente à  
Proposição **PROJETO DE LEI**  
Número/orig/ano **1574/CMCJ/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO FDE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 00056066887/2021-37 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**  
Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

**03/02/2022**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

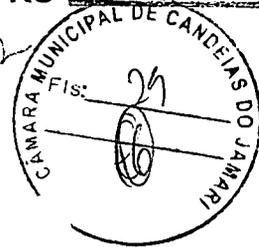
RECEBIDO

EM 03/02/2022  
13:15 - Ingrid S.  
PGM - MCJ

AUTOGRAFO Nº 17/LEG./CMCJ/2022.  
PROJETO DE LEI Nº 1.575/CMCJ/2022  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

P. Lei 1252  
20/01/22

Lei nº 1296  
03/02/22



"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.03	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
	Total da receita	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1038	EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS IMOBILIARIO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37 no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO MACARIO DA SILVA

PRESIDENTE EM EXERCICIO/CMCJ/2022

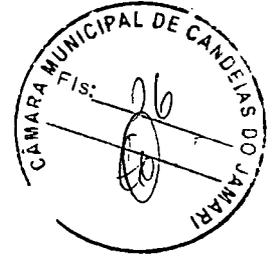
Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União – Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Presidencia
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

Certifico que o Autógrafo nº 17 /cmcj/2022

na data **03/02/2022** referente à

Proposição **projeto de LEI**

Número/orig/ano **1575/CMCJ/2022**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO FDE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 00056066887/2021-37 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS**

foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **03/02/2022**

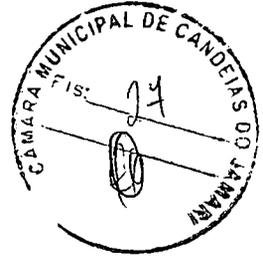
Lucimaura Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** 23/02/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.296 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais)”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional-Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.03	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
Total da receita		RS 100.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 100.000,00</b>		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MÚN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1038	EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS IMOBILIARIO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	RS 100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>RS 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37 no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

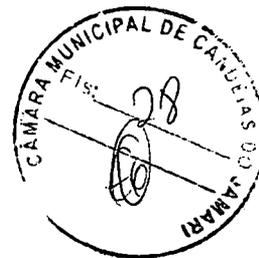
**Art. 3º** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Publicado por:  
Elma Ferreira dos Santos  
Código Identificador:631FD2C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

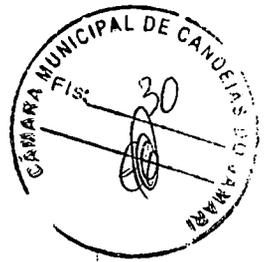
Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.296 03 de /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

CMCI,

08/02/2022

LUCIMAUARA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1296 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº.17 de 03/02/2022

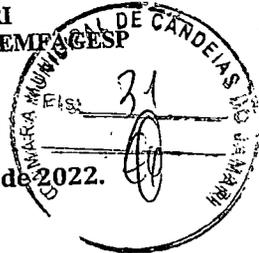
CMCI,

08/02/2022

Lucimara Pinto Martins  
Diret. Deprtª Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



De 03 de fevereiro de 2022.

LEI Nº 1.296  
CAMARA MUNICIPAL  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO  
09/02/2022  
HORA 11:37  
Luiz Carlos Martins  
Assessoria Jurídica  
Diretora Legislativa

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.03	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	R\$ 100.000,00
	Total da receita	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

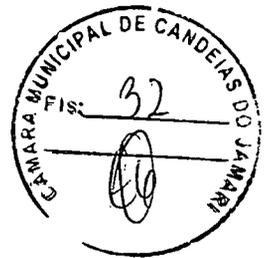
SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
AÇÃO	1038	EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS IMOBILIARIO
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37 no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERAUDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

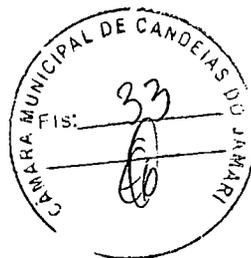
**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1296 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

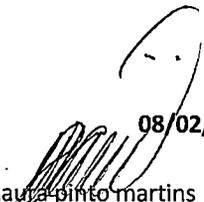
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

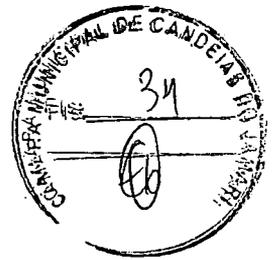
**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

**08/02/2022**

  
Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

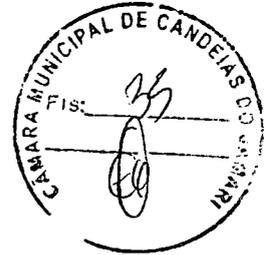
**DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à  
proposição **projeto de LEI**  
número **1575/CMCJ/2022**  
atendida as condições necessárias.

CMCJ,

**08/02/2022**

  
francisco asssemir de lima almeida  
Presidente/CMCJ/2021



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto de LEI**  
número **1575/CMCJ/2022**

  
Lucimara pinto martins  
Dir. Departamento Legislativo